



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 86, de 11 de Novembro de 1950.

Abre crédito suplementar de
Cr\$ 3.000,00 para publicação de a
tos oficiais.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr\$.. 3.000,00, sob código 8.04.4 - Despesas Diversas da Secretaria Municipal - a) Divulgação e publicação de atos oficiais.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação excedente prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 11 de Novembro de 1950.



Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal